



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 9.772

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.727/2025, QUE DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO-INTERVENÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PELO PODER EXECUTIVO, JUNTO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM E SUA VIGÊNCIA.

D E C R E T A:-

Art. 1º O art. 4º, do Decreto Municipal nº 9.727/2025, que dispõe sobre a Requisição-Intervenção dos bens e serviços necessários à execução e manutenção dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Poder Executivo, junto à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim e sua vigência, passa a vigorar com o seguinte dispositivo:

Art. 4º [...]

V - indicar funcionários (municipais ou da entidade) para movimentar contas bancárias, sendo estes nomeados por meio de ofício do interventor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de fevereiro de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Diretora de Expediente e Legislação